



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Portaria N°001/2022 SMS** - Nomeia E Designa Membros Para Composição Do Quadro Do Serviço De Epidemiologia E Vigilância Sanitária E Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia.
CNPJ: 13.933.638/0001-21



PORTARIA 001/2022 SMS

NOMEIA E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DO SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária tem como missão a proteção e promoção à saúde da população e defesa da vida;

CONSIDERANDO os termos da legislação sanitária vigente, especialmente o que dispõe a Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação das Ações de Fiscalização e Vigilância Sanitária Municipal, com o objetivo de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de uma Equipe de Vigilância Sanitária a fim de desenvolver as referidas ações.

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, os seguintes membros:

Coordenador – Enfermeira Alessandra dos Santos Lima

Fiscal Sanitário – Deise Sá Leão

Fiscal Sanitário – Erlan Xavier de Sousa

Art.2º - A equipe de Vigilância Sanitária terá acesso a toda documentação necessária ao exercício das atribuições a si conferidas.

Art.3º - Fica a referida equipe responsável pela Fiscalização Sanitária, bem como pela lavratura dos autos de infração.

Art.4º As atribuições dos membros que compõem a Equipe de Vigilância Sanitária, são as seguintes:

I – Coordenador: Coordenar as ações de vigilância Sanitária; Desenvolver junto à comunidade ações de educação em saúde; Elaborar relatórios acerca dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de Vigilância Sanitária; Fiscalizar os estabelecimentos que comercializem produtos, bens de consumo que direta ou indiretamente possam acarretar riscos à população; Difundir/disseminar informações para melhorar o nível de educação sanitária de comerciantes e consumidores; Coordenar e supervisionar o processo de cadastramento dos estabelecimentos comerciais existentes no município; Conhecer e aplicar as normas, legislação vigente sobre a produção, uso e circulação de produtos que apresentam algum tipo de risco para a saúde da comunidade; Divulgar as ações executadas pelo serviço de Vigilância Sanitária municipal para toda população; Prestar esclarecimentos das Ações de Vigilância Sanitária ao Conselho Municipal de Saúde; Acompanhar os trabalhos de fiscalização realizados pela equipe.

II- Fiscal Sanitário: Realizar inspeções/fiscalizações dos estabelecimentos passíveis de Vigilância Sanitária; Elaborar relatórios acerca dos trabalhos desenvolvidos; Prestar esclarecimentos das Ações de Vigilância Sanitária ao Conselho Municipal de Saúde; Desenvolver junto a comunidade ações de educação em saúde; Divulgar as ações executadas pelo serviço de Vigilância Sanitária municipal para toda população.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela Equipe de Vigilância Sanitária serão comunicadas, obrigatoriamente, à Secretaria Municipal da saúde.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeiras - Ba, 13 de abril de 2022

Sálvio Leão de Sá Teles
Secretário Municipal de Saúde